



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº265/2021

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, para o e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

GESTOR: a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada através da Portaria de nomeação nº064 de 22 de dezembro de 2020 como Diretora do Departamento de Administração.

FISCAL: Marcos Aurélio Garrett Nóbrega, designado através da Portaria de nomeação nº050 de 29 de março de 2021.

1- PREÂMBULO

O Município de PORTO AMAZONAS, ora denominado LICITADOR, torna público, para ciência dos interessados que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº001 de 04 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **técnica e preço**, em regime de **execução indireta**, a qual será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, pela Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº.147 de 07/08/2014, e pelas demais normas aplicáveis à espécie, bem assim pelas disposições contidas neste edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2021

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09h00min.

HORÁRIO DE ABERTURA: às 09h15min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Sito na Rua Guilherme Schiffer, nº67 – Centro – Porto Amazonas – PR

2- OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

3- DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Especificações detalhadas do objeto
ANEXO 02	Modelo de carta credencial
ANEXO 03	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 05	Modelo de declaração de conhecimento e atendimento ao Edital
ANEXO 06	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 07	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 08	Modelo de Termo de Renúncia
ANEXO 09	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO 10	Declaração de enquadramento no Regime de ME/EPP
ANEXO 11	Declaração de comprovação de capital social mínimo
ANEXO 12	Declaração de participação em visita técnica
ANEXO 13	Exigências de técnica e da avaliação de técnica e preço
ANEXO 14	Capacidade Financeira
ANEXO 15	Minuta do Contrato

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste procedimento licitatório PESSOAS JURÍDICAS cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e atenda às



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

4.2 - Não será permitida a participação de pessoas físicas e de empresas sob forma de consórcio.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4- Não será permitida a participação de empresa em processo falimentar, em processo concordatário, recuperação judicial ou extrajudicial.

4.5- Por se tratar de licitação na modalidade Tomada de Preços, poderá participar desta licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada no Município de Porto Amazonas, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), nas condições exigidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art.22, § 2º da Lei 8.666/93, apresentando no Departamento de Licitações e Contratos a documentação necessária para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. A ficha com a relação de documentos necessários para o cadastramento no Município de Porto Amazonas, poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

5- DA VISITA TÉCNICA

5.1. A interessada deverá realizar **visita técnica** juntamente com o Departamento de Administração e Assessoria Jurídica, com a Diretora e a Assessora Jurídica em até 05(cinco) dias úteis antes da data marcada para a abertura dos envelopes, em horário previamente agendado pelo interessado



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

através do fone (42) 3256-1122, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, *softwares*, dados e demais equipamentos disponíveis, bem como equipes que estarão vinculadas à execução dos trabalhos de apoio e treinamento. Na visita técnica serão abordados os detalhes dos serviços, suas peculiaridades e respectivos critérios de execução, assim como para eventuais esclarecimentos.

5.2. A interessada, através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

5.3. A presença de um representante da empresa proponente na visita técnica é requisito obrigatório para participação na licitação, admitindo-se a outorga de procuração pelo representante legal, com poderes específicos para este fim e firma reconhecida em cartório, por identidade.

5.3.1. Ao final da reunião, será emitida declaração (Anexo 12) comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa, pessoalmente ou por procurador constituído, tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

5.3.2. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação.

6 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

6.1 - A interessada arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta, não pesando sobre O Município a responsabilidade por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

6.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às 09 horas, do dia 13 de julho de 2021, 3 (três) envelopes separados conforme indicado no item 6.3.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

6.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE
AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE
AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE
AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.4 – Os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados por correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda (envelopes nº 01, nº 02 e nº 03) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega dos mesmos.

6.5 - Juntamente com os 03 (três) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante de sua diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

6.5.1. Somente poderá se manifestar nas sessões relacionadas à presente Licitação o representante legal de cada licitante, com o seu documento de identificação, devidamente credenciado nos termos do Anexo 02, sendo permitido que o credenciado represente uma única licitante.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

6.5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue em separado junto com o RG, fora dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.

6.5.3. Caso o proponente encaminhe o sócio da empresa para acompanhar o procedimento licitatório, deverá apresentar contrato social (cópia fora do envelope de habilitação) juntamente com documento de identificação civil (ex: RG, carteira de habilitação, registro profissional).

6.6 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

6.7 - Após o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

7 – DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

7.1 - Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, ficando inabilitada a interessada que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo 07)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo 04)

c) Declaração de idoneidade. (Anexo 03)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo 06)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

e) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital. (Anexo 05)

f) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Anexo 10), quando for o caso.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Documento com foto.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

a.1) a regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, desde que dentro do prazo de validade.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

c) Certidão negativa dos cartórios de registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a realização do certame.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

d) Prova de Capacidade financeira, com declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital integralizado ou patrimônio líquido, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, conforme Anexo 11.

V. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de participação na visita técnica, expedida pelo Município (Anexo 12)

7.2 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE TÉCNICA: ENVELOPE Nº 02

8.1 - Na técnica o licitante deverá comprovar que atende às exigências constantes do Anexo 13, especialmente a comprovação de possuir em seu quadro societário ou de colaboradores permanentes, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior qualificados para o atendimento do objeto do contrato, apresentando cópia autenticada da titulação de cada profissional;

8.2 - O envelope n.º 02, contendo a exigência técnica, Anexo 13, somente será aberto, para as licitantes devidamente habilitadas com as devidas comprovações atendidas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 03

9.1 - O envelope n.º 03, contendo a proposta de preços, Anexo 09, somente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

será aberto, após as licitantes estarem devidamente habilitadas e com as devidas comprovações técnicas formalizadas.

9.2 - A proposta de preços deverá ser impressa em única via, carimbada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo a razão social e CNPJ da proponente, bem como seu endereço completo, e-mail (endereço eletrônico), telefone, prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega, conforme Anexo 09.

9.3- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificações nos seus termos originais.

9.5 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços completa e satisfatória.

10- DOS PREÇOS MÁXIMOS

10.1 – O valor máximo para o objeto desta licitação é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), o qual deverá ser observado pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

10.2 - As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do Município e sua respectiva dotação:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

**NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica**

10.3 – As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 10.1 do Edital serão desclassificadas.

11- DA SESSÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 - No dia, hora e local, designados neste edital, a licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I) Os envelopes contendo a documentação serão abertos na presença dos interessados que deverão conferir se os envelopes se encontram fechados, mediante rubrica das licitantes e da Comissão de Licitação, bem como acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.

II) Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital e caso não existam recursos nesta fase habilitatória, ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes em recorrer, mediante apresentação do Termo de Renúncia (**Anexo 08**) a Comissão de Licitação poderá prosseguir com a análise dos documentos de técnica, podendo inclusive suspender a reunião para análise destes documentos, bem como proceder as diligências que julgar necessárias.

III) Em havendo recursos, toda a documentação será relacionada e devolvida às licitantes julgadas inabilitadas.

IV) Estando presentes, todos os proponentes ou desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos envelopes nº 02 – técnica.

V) Após a análise da técnica, somente prosseguirá no certame a licitante que tenha sido devidamente classificada na técnica, podendo a comissão de licitação prosseguir com os trabalhos no caso de inexistência de recursos ou que estes já tenha sido devidamente respondidos, caso em que poderá fazer a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

abertura do envelope n.º 03 – proposta de preços.

VI) A proposta de preços deverá observar o valor máximo previsto neste edital e demais exigências.

VII) Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes que estiverem presentes no certame. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na ata de julgamento.

11.2 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

11.3 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.4 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11.6 – Após cada fase, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento efetuado, conforme Art.109, inciso I, da Lei N.º.8.666/93.

11.7 - Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, os mesmos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, CEP 84.140-000 – PORTO AMAZONAS – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

11.8 - Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra-rzões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 - O tipo de julgamento desta licitação é o da técnica e preço, sendo 70% (setenta por cento) para o quesito técnica e 30% (trinta por cento) para o quesito preço.

11.10 - O detalhamento dos critérios de julgamento, constam do Anexo 13 deste edital.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Após a homologação da licitação, a empresa adjudicatária será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1 - O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

13.2 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

14 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

14.2 - Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.3 - Os serviços deverão atender as especificações deste Edital.

14.4 - O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

14.5 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Município de Porto Amazonas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal em até o 30 dias após a emissão da nota fiscal obedecendo o valor da proposta de preço do vencedor da licitação, nos termos do contrato firmado, após a emissão da nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

15.2 - O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta em que deverá ser depositado o pagamento.

15.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

15.5 - Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, sendo que a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - No caso dos preços do objeto desta licitação sofrerem aumentos após o prazo da validade das propostas e dentro do prazo contratual, quando devidamente comprovados, estes poderão ser reajustados mediante Termo Aditivo.

16.2 - Os valores contratuais poderão ser reajustados para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

16.3 Os valores da presente contratação poderão ser alterados nos termos do art. 3º da lei 10.192/91, combinado com art. 40, XI e art. 65, ambos da Lei 8666/93, sendo possível a adoção de revisão anual do valor da contratação, segundo índice do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 meses.

17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 - A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, devendo o Contratado permitir pleno acesso da fiscalização, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

17.3 - A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

17.4 - Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

17.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do Contratado e nem conferem à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

17.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

17.7 – Fiscal do Contrato: Marcos Aurélio Garrett Nóbrega, designado através da Portaria de nomeação nº050 de 29 de março de 2021.

18 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa, nos seguintes termos:

18.1.2.1 - Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

18.1.2.2 - Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

18.1.2.3 - Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

18.1.2.4 - Pela recusa do Contratado em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

18.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.2 - Pelos motivos a seguir elencados, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4:

18.2.1 - Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

18.2.2 - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada nos casos em que o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento daquela solicitação;

18.2.3 - Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

18.3 - Além das penalidades citadas, a Contratado ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

18.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.5 - As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual – desde que esta admita pronta execução - ou dos pagamentos porventura devidos ao Contratado ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

19.2 - O Município de Porto Amazonas poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

19.3 - É facultado a qualquer proponente formular reclamação e impugnação no transcurso da sessão para que conste anotada em ata.

19.4 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas em dias úteis no horário das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

19.5 – Questionamentos poderão ser solicitados também através do e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

19.6 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

19.7 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, dos princípios gerais de direito.

Porto Amazonas, 10 de junho de 2021.

Larissa Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Michele de Oliveira
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Joelma do Rocio Pinto
Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins, pelo prazo de 12 meses.

2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O cumprimento do objeto do contrato deverá obedecer as seguintes etapas:

a) Detecção: adoção de providências diante de situações que exijam o estabelecimento de regras de conformidade;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Identificar as ações que exigem o estabelecimento de regras de <i>compliance</i> (análise de risco);	Reestruturação de setores, treinamento de pessoal e estabelecimento de regras de conformidade e publicação de manual de orientação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

b) Método: elaboração de metodologia destinada à avaliação permanente de situações de risco e a eficácia das regras de *compliance*;

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Elaborar metodologia de avaliação permanente de situações de risco;	Avaliação da eficácia das regras de conformidade e compatibilidade de seus propósitos diante das situações de risco geradas pela atuação do município de Porto Amazonas em todos os seus órgãos.

c) Eficácia: O CO e as providências a serem adotadas diante das situações de risco:

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Planejar, processar problemas, propor e analisar a viabilidade das alternativas regras de conformidade para o atingimento dos resultados buscados pela <i>accountability</i> ;	Definição do método de escolha do CO, de sua permanência na função, garantias para o cumprimento de sua função. Sanções e providências reparatórias de caráter consequencial.

d) Extensão da eficácia das regras de conformidade para a proteção de dados pessoais coletados pelo município de PORTO AMAZONAS:

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Avaliar o sistema de informação que integra os dados diversificados, identificando origem, padrão de armazenamento e nível de proteção.	Formação do Mapa de Dados (<i>Map Dating</i>) e elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados – RIPD, com entrega ao DPO a ser nomeado.

e) Propor ações para implementar controle de dados públicos e pessoais (anonimizados e pseudoanonimizados), documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e preventivas e auto controle.

Item Detalhado do Objeto	Produto Esperado
Propor ações para implementar controle de documentos, controle de registros, controle de não conformidade, ações corretivas e	Reuniões de trabalho e apresentação de relatórios com dados quantitativos e/ou qualitativos com a descrição de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

preventivas e auto controle.	rotinas de controle a serem executadas e/ou analisadas pelo município, envolvendo treinamento do DPO, de servidores e publicação de manual de orientação.
------------------------------	---

3 JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

A licitação do serviço destinado à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins”, por meio do Processo de Tomada de Preços – Técnica e Preço, tem por motivação a necessidade de alinhar as rotinas administrativas às práticas de conformidade preventivas de conflitos, estendendo sua eficácia para a proteção dos dados públicos e pessoais coletados e processados pelo Município.

Tal pedido fundamenta-se no princípio que rege a continuidade e aperfeiçoamento dos serviços prestados por esta municipalidade como condição essencial para o especial atendimento aos Princípios da Legalidade e da Publicidade, permitindo dar condições de construir uma administração municipal capaz de mapear riscos e atuar para aprimorar seus métodos de trabalhos de forma a cumprir com maior eficiência e transparência (*accountability*) os princípios norteadores da administração pública, atendendo os parâmetros legais no âmbito Federal, Estadual e Municipal, que não são estáticos, mas encontram-se em constante aprimoramento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Deste modo, o serviço descrito significa especificamente a espécie de função que corresponde a uma necessidade permanente da administração, pois se impõe um novo papel a ser desempenhado pelos municípios, sendo que o recente e atual fortalecimento social à frente de novas exigências legislativas, em especial no que diz respeito às práticas de controle e transparência e à gestão de dados pessoais manipulados cotidianamente pelo Município, está exigindo um reposicionamento da Administração Pública Municipal, em especial em Porto Amazonas, em fase de consolidar suas práticas de trabalho, deste modo, necessitando do auxílio pedagógico, procedimental e metodológico para que este processo se contemple de maneira correta.

Primando o interesse público, a economicidade e a eficiência da Gestão Pública, a Administração Municipal acredita que o esforço realizado até agora, necessita, sem dúvida alguma, persistir nesta direção. A ampla estrutura administrativa municipal, o enorme número de servidores públicos, os extensos processos e fluxos de rotinas, associados à contínua evolução das tarefas, às novas demandas dos controles externos (TCE-PR, Ministério Público do Estado, entidades de classe, entre outros), exigem o fortalecimento do trabalho técnico, com instituição de rotinas, treinamento de pessoal, controle constante e publicação de manuais de orientação.

Para a Administração Municipal de Porto Amazonas é latente a necessidade de fortalecer o trabalho de educação, capacitação, treinamento e apoio ao servidor municipal, especialmente em áreas que buscam recursos para sustentar e/ou financiar as demais ações do Governo Municipal como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, agricultura, estrutura urbana e rural, entre outras, com o anseio de construir uma estrutura sólida de fluxos de atuação e procedimentos de controle, para no decorrer deste trabalho, ter a certeza que as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas municipais alcançam atender e legalidade, eficiência, eficácia, continuidade, economicidade, planejamento e outros pilares que norteiam o exercício da atividade pública, percebidas como sólidas em outras entidades públicas cujo trabalho similar a este já existe há anos, ou mesmo décadas, realidade diversa encontrada em nosso município.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Para corroborar, a Administração Municipal deve atender a Lei Orgânica Municipal no que tange ao continuado esforço para capacitar e preparar os servidores públicos, sendo assim citado pela Lei Maior Municipal:

Art. 93. O Município poderá instituir, no âmbito de sua competência, regime jurídico único de carreira para os servidores da administração pública municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. O regime jurídico e os planos de carreira de servidores públicos, decorrerão dos seguintes fundamentos:

- a) **valorização e dignificação da função e dos servidores públicos;**
- b) **profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público;**

Neste sentido, pede-se deferimento do presente pedido, considerando as justificativas apresentadas e a atenção aos princípios constitucionais e legais para das práticas administrativas e o aperfeiçoamento da atuação dos servidores públicos do Município de Porto Amazonas como um todo.

4 DO PREÇO MÁXIMO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

O valor máximo a ser pago pelo Município de Porto Amazonas à contratada pela execução do objeto constante neste Termo de Referência é de **R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**o qual deverá ser observado pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

Para apuração do preço máximo admitido, fizemos cotação de preços com três potenciais fornecedores, apuramos a média de preços, cujos orçamentos seguem em anexo:

Fornecedores	Valor mensal	Valor global
VIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
STUPAK E KLIMIONT ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA TESSEROLI E FONTES	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
---	---------------	----------------

5 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE TÉCNICA E DA APURAÇÃO DA TÉCNICA E PREÇO

Somente poderão participar deste procedimento licitatório PESSOAS JURÍDICAS cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e atenda às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

Não será permitida a participação de pessoas físicas e de empresas sob forma de consórcio.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I – Relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- a.1) a regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, desde que dentro do prazo de validade.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III – Comprovação da qualificação técnica financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);
- c) Certidão negativa dos cartórios de registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a realização do certame.
- d) Prova de Capacidade financeira, com declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

integralizado ou patrimônio líquido, de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação

IV – Relativo à qualificação técnica

a) Declaração de realização de visita técnica, previamente agendada, expedida pelo licitador ou declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Obs: A visita técnica será realizada junto ao Departamento de Administração e Assessoria Jurídica, com a Diretora⁹ e a Assessora Jurídica, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (42) 3256-1122, dentro do horário de expediente do Município.

V – Exigências de técnica e de apuração da técnica e preço

O tipo de julgamento desta licitação deverá ser de técnica e preço, sendo 70% (setenta por cento) para o quesito técnica e 30% (trinta por cento) para o quesito preço.

O detalhamento dos critérios de julgamento constam abaixo:

A licitante deverá comprovar que os integrantes de seu quadro societário e/ou seus empregados possuem experiência na execução de serviços nas áreas de implantação e execução de políticas de conformidade, e de execução da disciplina legal (LGDP) na coleta e tratamento de dados informatizados.

Somente serão avaliados os documentos pertinentes a áreas de formação que tenham afinidade com o objeto do contrato, relativos a profissionais que já mantêm vínculo com a licitante na data de publicação deste edital.

Não serão avaliados documentos relativos a profissionais contratados pela licitante após a publicação deste edital.

A licitante deverá indicar os profissionais que compõem sua equipe, indicando o nome completo, RG, CPF, documentos que comprovem sua formação profissional e a natureza do vínculo mantido com a licitante (sócio, acionista ou empregado).

A comprovação deverá ser feita para, no máximo, dois profissionais que integram o quadro societário ou a equipe de empregados da licitante, mediante



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

apresentação de comprovantes de trabalhos técnicos ou acadêmicos, que serão pontuados da seguinte forma:

Critério		Pontuação
I	Publicação de artigo científico nas áreas citadas em revista científica	01 ponto por artigo/ máximo 10 pontos por profissional
II	Título de Especialista	02 pontos por profissional
III	Título de Mestre	04 pontos por profissional
IV	Título de Doutor	06 pontos por profissional
V	Atividade docente em graduação ou pós-graduação em matérias correlatas a Compliance ou LGPD ou Atestado de capacidade técnica que comprove experiência na execução de serviços nas áreas de implantação e execução de políticas de conformidade, e de execução da disciplina legal (LGDP) na coleta e tratamento de dados informatizados.	08 pontos por profissional

- a) Pontuação mínima: 01 ponto por profissional
- b) Pontuação máxima: 30 pontos por profissional, limitado a 2 profissionais por empresa, que totalizam 60 pontos por licitante.

Somente serão considerados os títulos de especialista, mestre ou doutor expedidos por instituições nacionais de ensino ou, no caso de instituição estrangeira, se comprovadamente reconhecidos e homologados pelo Ministério da Educação.

A publicação de artigos científicos e o desempenho de Atividade docente em graduação ou pós-graduação em matérias correlatas a Compliance ou LGPD devem ser comprovados mediante a apresentação de certificados ou de registro na plataforma Lattes, mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –CNPq.

1 – Da pontuação técnica apurada:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

1.1 – Cada um dos itens de técnica possui pontuação, conforme quadro constante no quadro acima, sendo que todos os itens possuem o mesmo peso na apuração da técnica.

1.2 – O peso da avaliação técnica será de 70% (setenta por cento).

1.3 – Os licitantes que não pontuarem em qualquer dos itens constantes da proposta técnica não poderão ser eliminados da fase técnica, devendo ser considerada a pontuação obtida em cada um dos respectivos itens e, para os itens não pontuados, a comissão de licitação irá considerar a nota zero.

1.4 – O total de pontos da técnica (TPT) será obtido pela soma da pontuação total de todos os profissionais apresentados pela licitante, conforme fórmula:

$$\text{TPT} = \text{SPTP} * 7$$

Onde:

TPT = total de pontos da técnica

SPTP = soma da pontuação total de todos os profissionais

1.5 – O envelope n.º 02, contendo os documentos de técnica, somente será aberto, para as licitantes devidamente habilitadas.

2 – Da avaliação do preço e da apuração do peso do preço

2.1. Serão sumariamente rejeitadas as propostas cujos preços cotados sejam superiores aos preços máximos estabelecidos neste edital.

2.2. O peso da avaliação de preço será de 30% (trinta por cento).

2.3. A avaliação de preço será pontuada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{TPP} = [(\text{PM} - \text{PP}) / (\text{PM} - \text{mP})] * 3$$

Onde:

TPP = total de pontos da proposta preço.

PM = Preço máximo previsto no edital.

mP = menor preço ofertado entre as licitantes.

PP = preço proposto pelo licitante.

3 – Da apuração da avaliação final de técnica e preço

3.1. Será declarada vencedora a proponente que obtiver o maior número de pontos pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AF} = \text{TPT} + \text{TPP}$$

Sendo:

AF = Avaliação final.

TPT = total de pontos da proposta técnica.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

TPP = total de pontos da proposta de preços.

3.2 Será considerada como vencedora a empresa que obtiver a maior pontuação na Avaliação Final (AF).

6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 68 a 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O pagamento será efetuado de forma mensal até o 10º dia do mês subsequente obedecendo o valor da proposta de preço do vencedor da licitação, nos termos do contrato firmado, após a emissão da nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Os valores da presente contratação poderão ser alterados nos termos do art. 3º da lei 10.192/91, combinado com art. 40, XI e art. 65, ambos da Lei 8666/93, sendo possível a adoção de revisão anual do valor da contratação, segundo índice do IGPM dos últimos 12 meses.

Os serviços deverão ser executados na sede da contratada com eventuais visitas a cada uma das unidades administrativas do Poder Executivo para reuniões e/ou coleta de dados. Os serviços deverão ser materializados conforme descrito em cada item do objeto detalhado, devendo ser vistoriados/cientificados pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário Municipal em conjunto com o(s) Fiscal(is) do Contrato.

7 DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 68 a 78 da Lei Federal nº.8666/93, sendo além destas obrigações da contratada:
- b) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº. 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no resultado da execução dos serviços;
- e) Responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- f) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE em relação a qualquer funcionário da CONTRATADA;
- g) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.
- h) A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do CONTRATANTE, nos limites por esta autorizado.
- i) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) para o caso de serviços, do valor inicial atualizado do contrato.
- j) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada na execução do contrato, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- m) Comunicar-se com o CONTRATANTE sempre por escrito;
- n) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales-refeição,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- o) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- p) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- q) A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/CONTRATANTE; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, sendo que a inadimplência da CONTRATADA relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o CONTRATADO desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração;
- r) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração;
- s) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- t) Designar um de seus cotistas, acionistas ou empregados para atender em meio virtual e em tempo integral as necessidades da CONTRATANTE pertinentes ao objeto do contrato, sendo obrigatória sua presença, pelo menos uma vez por semana, nas dependências da CONTRATANTE, para os mesmos fins;
- u) Designar um dos profissionais cujos títulos foram apresentados para avaliação técnica na licitação para supervisionar o cotista, acionista ou empregado referido na alínea “t” deste item, obrigando-se o supervisor a se fazer presente nas dependências da CONTRATANTE pelo menos uma vez a cada duas semanas;
- v) Reconhecer que a periodicidade do dever de atendimento presencial à CONTRATANTE poderá ser por ela unilateralmente majorada, jamais se admitindo a supressão dos períodos já referidos nas alíneas “t” e “u” deste item.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

II – Serão direitos da CONTRATADA:

- a) Receber os valores devidos pela execução do objeto contratado, desde que devidamente apresentadas a nota fiscal e comprovantes de regularidade social (FGTS e Receita Federal do Brasil — INSS);
- b) Receber todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, desde que solicitados por escrito, sempre com antecedência mínima de 03 (três) dias.

III — Serão obrigações do CONTRATANTE:

- a) Apresentar as informações e documentos solicitados pela CONTRATADA necessários à execução do objeto;
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços ou forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Facilitar o acesso à documentação e as informações disponíveis para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das exigências estabelecidas neste contrato;
- f) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito;
- g) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato e documentar as ocorrências havidas;
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- i) Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- j) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;
- k) Fornecer toda a documentação e informação necessária e em tempo oportuno para a perfeita prestação dos serviços contratados, indicando o local da prestação, pessoa responsável pelo atendimento a CONTRATADA e todas as outras informações pertinentes e essenciais para o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 1) Providenciar as publicações sob suas expensas, no Diário Oficial do Município.

IV — Serão direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto contratado devidamente executado;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- b) Não realizar os pagamentos devidos, isentando-se de qualquer correção destes, nos casos em que o CONTRATADO não apresentar Certidões Negativas da Receita Federal do Brasil e do FGTS.
- c) Proceder a todas as retenções na fonte, nos termos da legislação vigente.

8 GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: **Ani Francielli Savi Gandin.**

Fiscal do Contrato: **Marcos Aurélio Garret Nóbrega.**

Porto Amazonas, 10 de junho de 2021.

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN

Diretora do Departamento de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 02

CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2021

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de Tomada de Preços nº001/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, RG (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, RG (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal, com reconhecimento presencia de firma)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, sendo necessária apenas nos casos em que o representante não for o indicado no ato constitutivo da empresa ou não for seu sócio.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2021

À Comissão de Licitação – Município de Porto Amazonas

Referente: Edital de Tomada de Preços nº001/2021

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº001/2021, instaurado pelo Município de Porto Amazonas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome, assinatura do responsável legal.

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF: Edital de Tomada de Preços nº001/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 05

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

portadora do CNPJ/MF nº _____,
estabelecida a rua _____ Estado
do Paraná, **“DECLARA”** para todos os fins de direito, que conhece o objeto da
Tomada de Preços nº001/2021 e os termos constantes no Edital e seu(s)
ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir
as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação
para fim de habilitação.

E por ser verdade assino o presente.

_____, ____ de 2021.

Assinatura do Representante legal
Carimbo da Empresa

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 06

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços sob nº001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Comissão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da Tomada de Preços nº001/2021, realizado pela Prefeitura de Porto Amazonas – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2021.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão de Licitação – Município de Porto Amazonas

Referente: Edital de Tomada de Preços nº001/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.**
- 2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no edital.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 08

MODELO TERMO DE RENÚNCIA (Facultativo)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços nº001/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

_____ (assinatura
do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 09

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2021.

À Comissão de Licitação - Município de Porto Amazonas

Referente: Edital de Tomada de Preços nº001/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar o Contrato).

CARTEIRA DE IDENTIDADE – ORGÃO EMISSOR - CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL:

BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a prestação dos serviços abaixo descritos:

2 –Objeto.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

3 – Obrigações do contratado.

Deve obedecer as cláusulas contratuais em conformidade com a legislação aplicável e as características do objeto em questão.

4 – Preço Proposto:

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da Tomada de Preços nº001/2021 é de: R\$

(_____).

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 10

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo)
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 11

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Nome da empresa: _____

A empresa, **DECLARA**, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social ou de seu Patrimônio Líquido é de R\$(....reais).

Data/...../.....

Empresa
CNPJ

Nome, Assinatura e CRC do Contador

Obs.: 1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos no edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa abaixo identificada compareceu perante o Município de Porto Amazonas – PR, para realizar visita técnica nos termos do edital, tendo recebido as informações necessárias para possibilitar a formulação de proposta de técnica e preço, nos termos do presente edital de Tomada de Preços nº001/2021.

A empresa licitante identificada, através do seu representante, tomou conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, softwares, dados e demais equipamentos, bem como das equipes que estarão vinculadas à execução dos trabalhos e demais informações que julgou necessárias ao cumprimento do objeto, com a finalidade de levantar todas as condições necessárias para a total e perfeita elaboração de sua proposta de preços, em consonância com as especificações exigidas pelo edital, esclarecendo, nesta oportunidade, todas as dúvidas inerentes ao objeto deste edital e à sua execução.

Nome da empresa:.....
CNPJ.....

Data da visita técnica:/...../.....

Identificação do representante da empresa:

Nome.....

CPF/RG:

Assinatura.....

Porto Amazonas,/...../.....

.....
Identificação do servidor Municipal
(nome e matrícula funcional ou RG)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 13

EXIGÊNCIAS DE TÉCNICA E DA APURAÇÃO DA TÉCNICA E PREÇO

O envelope nº 02 deverá conter os documentos de técnica, através dos quais a licitante deverá comprovar que os integrantes de seu quadro societário e/ou seus empregados possuem experiência na execução de serviços nas áreas de implantação e execução de políticas de conformidade, e de execução da disciplina legal (LGPD) na coleta e tratamento de dados informatizados.

Somente serão avaliados os documentos pertinentes a áreas de formação que tenham afinidade com o objeto do contrato, relativos a profissionais que já mantêm vínculo com a licitante na data de publicação deste edital.

Não serão avaliados documentos relativos a profissionais contratados pela licitante após a publicação deste edital.

A licitante deverá indicar os profissionais que compõem sua equipe, indicando o nome completo, RG, CPF, documentos que comprovem sua formação profissional e a natureza do vínculo mantido com a licitante (sócio, acionista ou empregado).

A comprovação deverá ser feita para, no máximo, dois profissionais que integram o quadro societário ou a equipe de empregados da licitante, mediante apresentação de comprovantes de trabalhos técnicos ou acadêmicos, que serão pontuados da seguinte forma:

	Critério	Pontuação
I	Publicação de artigo científico nas áreas citadas em revista científica	01 ponto por artigo/ máximo 10 pontos por profissional
II	Título de Especialista	02 pontos por profissional
III	Título de Mestre	04 pontos por profissional
IV	Título de Doutor	06 pontos por profissional
V	Atividade docente em graduação ou pós-graduação em matérias correlatas a Compliance ou LGPD Ou Atestado de capacidade técnica que comprove experiência	08 pontos por profissional



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

	na execução de serviços nas áreas de implantação e execução de políticas de conformidade, e de execução da disciplina legal (LGDP) na coleta e tratamento de dados informatizados.	
--	--	--

- a) Pontuação mínima: 01 ponto por profissional
- b) Pontuação máxima: 30 pontos por profissional, limitado a 2 profissionais por empresa, que totalizam 60 pontos por licitante.

Somente serão considerados os títulos de especialista, mestre ou doutor expedidos por instituições nacionais de ensino ou, no caso de instituição estrangeira, se comprovadamente reconhecidos e homologados pelo Ministério da Educação.

A publicação de artigos científicos e o desempenho de Atividade docente em graduação ou pós-graduação em matérias correlatas a Compliance ou LGPD devem ser comprovados mediante a apresentação de certificados ou de registro na plataforma Lattes, mantida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –CNPq.

1 – Da pontuação técnica apurada:

1.1– Cada um dos itens de técnica possui pontuação, conforme quadro constante no quadro acima, sendo que todos os itens possuem o mesmo peso na apuração da técnica.

1.2– O peso da avaliação técnica será de 70% (setenta por cento).

1.3 – Os licitantes que não pontuarem em qualquer dos itens constantes da proposta técnica não poderão ser eliminados da fase técnica, devendo ser considerada a pontuação obtida em cada um dos respectivos itens e, para os itens não pontuados, a comissão de licitação irá considerar a nota zero.

1.4 – O total de pontos da técnica (TPT) será obtido pela soma da pontuação total de todos os profissionais apresentados pela licitante, conforme fórmula:

$$\text{TPT} = \text{SPTP} * 7$$

Onde:

TPT = total de pontos da técnica

SPTP = soma da pontuação total de todos os profissionais



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

1.5 – O envelope n.º 02, contendo os documentos de técnica, somente será aberto, para as licitantes devidamente habilitadas.

2. Da avaliação do preço e a apuração do peso do preço

2.1. Serão sumariamente rejeitadas as propostas cujos preços cotados sejam superiores aos preços máximos estabelecidos neste edital.

2.2. O peso da avaliação de preço será de 30% (trinta por cento).

2.3. A avaliação de preço será pontuada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{TPP} = [(\text{PM} - \text{PP}) / (\text{PM} - \text{mP})] * 3$$

Onde:

TPP = total de pontos da proposta preço.

PM = Preço máximo previsto no edital.

mP = menor preço ofertado entre as licitantes.

PP = preço proposto pelo licitante.

3. Da Apuração da avaliação final de técnica e preço:

3.1. Será declarada vencedora a proponente que obtiver o maior número de pontos pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AF} = \text{TPT} + \text{TPP}$$

Sendo:

AF = Avaliação final.

TPT = total de pontos da proposta técnica.

TPP = total de pontos da proposta de preços.

3.2. Será considerada como vencedora a empresa que obtiver a maior pontuação na Avaliação Final(AF).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 14

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº001/2021

Declaramos que o capital social ou o patrimônio líquido da licitante alcança valor suficiente para o cumprimento dos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato.

Local, ___ de ___ de 2021

Representante legal

Contador

(nome, RG nº e assinatura)

(nome do contador, nº CRC e assinatura,)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO 15

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2021

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. ELIAS GOMES DA COSTA**, brasileiro, cadastrado no CPF sob nº., doravante denominado CONTRATANTE e o pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº....., com sede na rua....., nº., bairro....., na cidade de, CEP., por seu representante legal, Sr(a)., brasileiro(a), sócio(a) gerente, inscrito(a) no CPF nº....., e no RG nº., residente e domiciliado(a) na rua, nº....., bairro....., na cidade de Curitiba, CEP....., denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, tendo em vista a necessidade do atendimento do fim público, nos termos do processo licitatório de Tomada de Preços nº001/2021, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que Couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02) em conformidade com as cláusulas contratuais que seguem:

Cláusula 1ª – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

Cláusula 2ª – Elementos característicos do Objeto – detalhamento



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

O detalhamento do objeto constante da cláusula primeira é o que segue:

- a. Estabelecimento de regras administrativas de conduta, orientadas por padrões éticos e jurídicos que se destinam a imprimir transparência e eficiência (*accountability*) na atuação do CONTRATANTE, interna e externamente à sua estrutura;
- b. Criação de comissões de orientação e acompanhamento da eficácia das regras de conduta;
- c. Criação e acompanhamento de uma comissão sancionadora, responsável pela aplicação de sanções às transgressões do código administrativo de normas de *compliance*;
- d. Conferir ampla divulgação das regras de *compliance* como meio de fortalecimento de sua eficácia, mas também de valorização do papel ético do CONTRATANTE;
- e. Auxiliar a formulação e a apresentação de consultas, reclamações e defesa junto aos órgãos de controle externo, visando coibir práticas discordantes das regras de conformidade;
- f. Organizar e centralizar os dados informatizados do CONTRATANTE e dos munícipes, procedendo a captura e o armazenamento mediante o emprego de mecanismos de minimização de riscos;
- g. Orientação de treinamento dos agentes públicos envolvidos, principalmente do DPO e do CO;
- h. Mapeamento da origem e classificação dos dados públicos;
- i. Instituição de mecanismos de preservação de dados pessoais atendendo os requisitos de segurança da informação, autenticação, identificação, autorização, confidencialidade, integridade, não-repúdio e confiabilidade, buscando atender os padrões concebidos pela família ISO 27.000;
- j. Proposição de ações para implementar controle de documentos, controle de registros, controle
- k. Proceder a implementação tecnológica de regras de conformidade mediante a formulação de Map Dating;
- l. Elaborar o Relatório de Impacto de Proteção de Dados – RIPD;
- m. Revisão de contratos em execução e projeção de alternativas;
- n. Formalização de projetos de iniciativa legislativa destinados à instituição e a maior eficácia das regras de conformidade

Cláusula 3ª - O regime de execução dos serviços ou a forma de fornecimento



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

O regime de execução do objeto do presente contrato é o de execução indireta.

Cláusula 4ª - Preço e as condições de pagamento

O valor da presente contratação é de R\$_____ (_____). O pagamento será efetuado de forma mensal, obedecendo o valor da proposta de preço do vencedor da licitação, nos termos do contrato firmado, até o décimo dia após a data da emissão da nota fiscal, durante o período que perdurar o referido contrato, nas seguintes condições especificadas:

§ 1º: Para fins de emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser enviada para o e-mail:_____, sendo que o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade de certidões junto à Receita Federal do Brasil e do FGTS para fins de cumprimento do artigo 195, § 3o da Constituição Federal e, em caso de não estarem disponíveis as certidões citadas, o pagamento ficará retido até que se efetive a devida regularização.

§ 2º: Havendo atrasos nos pagamentos, desde que não sejam decorrentes de atos de responsabilidade do CONTRATADO, os valores deverão ser atualizados monetariamente desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento, segundo aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) = \dots\dots\dots$
365TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato, que no caso concreto será usado o IPCA da Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º: Não haverá pagamentos antecipados, sendo condição indispensável ao pagamento a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº. 4320/64, que ocorrerá após a emissão do atestado de recebimento definitivo do objeto/parcela do contrato, nos termos previstos pelos artigos 15, §8º, 73 a 76, da Lei 8666/93, ficando designado como fiscal do contrato o servidor_____.

§ 4º: Na hipótese do CONTRATADO ser regido por regime especial de tributação, especialmente que não acarrete a retenção de tributos na fonte,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

deverá comprovar essa condição juntamente com a apresentação da nota fiscal, sob pena das retenções serem efetivadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º: Para os casos em que o objeto contratado envolva o fornecimento de mão-de-obra que labore em instalações do CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, deverá ser apresentado comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS.

Cláusula 5ª - Critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços

Os valores da presente contratação poderão ser alterados nos termos do artigo 3º da lei 10.192/91 combinado com art. 40, XI e art. 65, ambos da Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Para objetos de execução continuada é possibilitada a adoção de reajustamento anual do valor da contratação, segundo índice do INPC dos últimos 12 meses.

Cláusula 6ª: Do prazo para execução do objeto e do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se em data de __/__/____ e encerrando-se em __/__/____.

Parágrafo Único: Em se tratando de contrato de prestação continuada, este poderá ter seu prazo prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Cláusula 7ª: Da dotação orçamentária

A dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes deste contrato é a seguinte:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração

UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração

PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Cláusula 8ª: Direitos e as responsabilidades das partes

I - São obrigações do CONTRATADO:

- a) A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da Lei 8666/93;
- b) A obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- c) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte do CONTRATANTE. Sendo caso de substituição do produto ou serviço, esta deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias após a ciência formal sobre a existência de vícios aparentes/ocultos de qualidade ou quantidade ou tornem os produtos impróprios ou inadequados ao uso ou forma contratados.
- e) Responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- f) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE em relação a qualquer funcionário do CONTRATADO;
- g) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.
- h) O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do CONTRATANTE,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

nos limites por esta autorizado.

- i) O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) para o caso de serviços, do valor inicial atualizado do contrato.
- j) Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- l) Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- m) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- n) Comunicar-se com o CONTRATANTE sempre por escrito;
- o) Comprovar seu enquadramento em regime especial de tributação, comprovando quais retenções poderão ser efetivadas junto a nota fiscal apresentada;
- p) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- q) Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- r) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- s) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- t) Designar um de seus cotistas, acionistas ou empregados para atender em meio virtual e em tempo integral as necessidades da CONTRATANTE pertinentes ao objeto do contrato, sendo obrigatória sua presença, pelo menos uma vez por semana, nas dependências da CONTRATANTE, para os mesmos fins;
- u) Designar um dos profissionais cujos títulos foram apresentados para avaliação técnica na licitação para supervisionar o cotista, acionista ou empregado referido na alínea "t" deste item, obrigando-se o supervisor a se



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

fazer presente nas dependências da CONTRATANTE pelo menos uma vez a cada duas semanas;

v) reconhecer que a periodicidade do dever de atendimento presencial à CONTRATANTE poderá ser por ela unilateralmente majorada, jamais se admitindo a supressão dos períodos já referidos nas alíneas “t” e “u” deste item.

II – São direitos do CONTRATADO:

a) Receber os valores devidos pela execução do objeto contratado, desde que devidamente apresentadas a nota fiscal e comprovantes de regularidade social (FGTS e Receita Federal do Brasil – INSS);

b) Receber todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, desde que solicitados por escrito, sempre com antecedência mínima de 03 (três) dias.

III – São obrigações do CONTRATANTE:

a) Apresentar as informações e documentos solicitados pelo CONTRATADO necessários à execução do objeto;

b) Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO ao local da execução da obra, da prestação dos serviços ou do fornecimento do material;

c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços ou forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

e) Facilitar o acesso à documentação e as informações disponíveis para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços, dentro das exigências estabelecidas neste contrato;

f) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito;

g) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato e documentar as ocorrências havidas;

h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

i) Aplicar sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- j) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;
- k) Fornecer toda a documentação e informação necessária e em tempo oportuno para a perfeita prestação dos serviços contratados, indicando o local da prestação, pessoa responsável pelo atendimento ao CONTRATADO e todas as outras informações pertinentes e essenciais para o cumprimento das cláusulas contratuais;
- l) Providenciar as publicações sob suas expensas, no Diário Oficial do Município.

IV – São direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto contrato devidamente executado;
- b) Não realizar os pagamentos devidos, isentando-se de qualquer correção destes, nos casos em que o CONTRATADO não apresentar Certidões Negativas da Receita Federal do Brasil e do FGTS.
- c) Proceder a todas as retenções na fonte, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 9ª: Penalidades cabíveis e o valor da multa

- a) São aplicáveis todas as disposições da lei 8666/93, bem como a multa moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento), que serão calculados sobre o valor total do contrato, que deverá ser recolhida ou deduzida da parcela devida ao CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da aplicação da multa, que deverá ser recolhida em conta corrente a ser informada pelo CONTRATANTE.
- b) Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o parágrafo 3o do art. 86 e parágrafo 1o do art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida de juros moratórios definidos na alínea “a”.
- c) Para aplicação das penalidades, deverá ser observado o contido no artigo 87, §2o da Lei 8666/93;
- d) A aplicação da multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de aplicar simultaneamente ao CONTRATADO, tais como advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- e) Se a garantia prestada for inferior ao valor da multa, o CONTRATADO além



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

de perder o valor da garantia, responderá pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

f) Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, podem ser aplicadas ao CONTRATADO as sanções a seguir:

f.1) Advertência;

f.2) Multa, de acordo com o previsto no contrato;

f.3) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

f.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

g) O CONTRATADO poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando: g.1) Deixar de celebrar ou de assinar o contrato ao ser convocado dentro do prazo de validade da proposta; g.2) Deixar de entregar documentação exigida no edital; g.3) Apresentar documentação falsa exigida para o certame; g.4) Fizer declaração falsa; g.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato; g.6) Não mantiver a proposta; g.7) Falhar na execução do contrato; g.8) Fraudar a execução do contrato; g.9) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

h) As penalidades acima não excluem as multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

i) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Cláusula 10: Da rescisão do contrato

Os casos de rescisão observarão o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93, mediante notificação prévia no prazo de 60 (sessenta) dias. São motivos para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

especificações, projetos ou prazos;

b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto do contrato nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início do serviço;

d) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação não autorizada, total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no ato convocatório e no contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO, no caso de empresa individual;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

l) A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Cláusula 11: Do Foro

Caso alguma dúvida decorrente deste contrato não possa ser dirimida amigavelmente, o foro competente é o da Comarca de Palmeira - Estado do Paraná.

E por estarem de comum acordo com as cláusulas do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas.

Porto Amazonas – PR, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Representante legal
CPF/MF

CONTRATADO
Representante legal
CPF/MF

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____